



LEI Nº 317 /2015.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 104, I E II, da Lei Municipal Nº 119/2006 – Plano diretor do Município de Nazaré da Mata.

O Prefeito de Nazaré da Mata estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica revogado o artigo 104, incisos I e II, da Lei Municipal nº 119/2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2015


EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
PREFEITO